



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio "Eduardo de Freitas Martins"
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Parecer nº 09/CJR/2025

Autoria: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Os membros da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia **12 de setembro de 2025**, para analisar e emitir parecer sobre o **Projeto de Lei nº 26/2025**.

O presente Projeto de Lei foi protocolado na Secretaria da Câmara de forma legal e a propositura foi imediatamente encaminhada a esta Comissão, com a distribuição de cópias aos Senhores Vereadores.

Considerando que a prorrogação que trata o projeto é necessária para manter vigente o Plano Municipal de Educação do Município de Castanheira/MT, aprovado por meio da Lei nº 788, de 22 de junho de 2015, até 31 de dezembro do corrente, evitando prejuízo à pasta e está em consonância com a Lei Federal nº 14.934, de 13 de junho de 2024, que prorrogou o Plano Nacional de Educação, documento que serve de base para a elaboração do plano municipal.

Em análise à matéria em tela, a Comissão também verificou que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorado ao Regimento Interno da Casa;

Ademais, a Comissão emitiu o parecer favorável ao **projeto de lei nº 26/2025**, eis que inexistente impedimento de ordem constitucional, legal ou jurídica que lhe inquine a tramitação.

Este é o parecer.

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

ROGÉRIO PEDRO GRAEFF

Presidente da CJR

JOÃO CARLOS MARIA

Relator da CJR

VALDEIR VICENTE DOS SANTOS

Membro da CJR

